



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 011/2022.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 250.310,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais) em favor da Procuradoria-Geral do Município, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Procuradoria-Geral do Município visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar a transferência de recursos à Associação dos Procuradores do Município de Maracanaú, conforme determina a legislação vigente. Os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 do Fundo de Modernização da PGM.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 011/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 250.310,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais) em favor da Procuradoria-Geral do Município, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de superávit financeiro.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2022.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de
Maracanau

Anexo Único ao Projeto de Lei nº 011/2022

04000 Procuradoria Geral do Município
04901 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Município

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	2104		Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município	250.310,00						
03	092	2104	2443		F					250.310,00
			Apoio à Modernização da Procuradoria Geral do Município			3390	Outras Despesas Corrente	0	2759000000	250.310,00
TOTAL										250.310,00

Ver

